



A **Prefeitura Municipal de ITARARÉ**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo Nº 1/2018**, vem, por meio deste Edital:

- 1 – DIVULGAR** a relação geral dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, através do pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição, conforme o **ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS - GERAL**.
- 2 – DIVULGAR** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, através do pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição e, na condição de portador de deficiência a comprovação, através do envio do **LAUDO MÉDICO**, conforme o **ANEXO II – INSCRIÇÕES DEFERIDAS – PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**.
- 3 – DIVULGAR** a relação dos candidatos que tiveram as inscrições não confirmadas, por não ter efetuado o pagamento da inscrição, ou, cancelas, exclusivamente para a função de PEBIN, conforme o **ANEXO III – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**.
- 4 – INFORMAR** que o candidato que declarou ser portador de deficiência; especificou o código da CID (Classificação Internacional da Doença) no formulário de inscrição, porém **NÃO** encaminhou pelo correio o **LAUDO MÉDICO**, não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições deste certame.
- 5 – ESTABELECE**r o dia **12 de dezembro de 2018** para interposição de recursos administrativos contra o indeferimento de inscrições, ou, cancelamento de inscrição. Os recursos administrativos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) na forma do item 8 do Edital de Abertura de Inscrições.

ITARARÉ, 11 de dezembro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito do Município de ITARARÉ